



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Altamira



Processo Seletivo 2012-1



APRESENTAÇÃO

Prezado (a) Candidato (a)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Altamira, apresenta o **Manual do Candidato do Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1**, com o objetivo de proporcionar-lhe o acesso a todas as informações relativas às normas e etapas que compõem o presente certame.

Este Manual tem por finalidade atender e esclarecer as dúvidas e dificuldades mais comuns sobre o Processo Seletivo, possibilitando ao candidato manter-se informado quanto ao andamento das etapas durante todo o Processo. Uma leitura atenta das informações contidas aqui oferecerá mais segurança e tranquilidade ao candidato interessado, permitindo, o esclarecimento das possíveis dúvidas e questionamentos existentes, antes mesmo da realização das provas.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1 assegura que o candidato de posse deste Manual e atento as instruções nele contidas, logrará êxito em todas as etapas do processo, tanto no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital para cada etapa, como também no alcance do tão sonhado ingresso ao ensino técnico profissionalizante gratuito e de qualidade ofertado pelo IFPA Campus Altamira.

MÁRCIO VALÉRIO DE OLIVEIRA FAVACHO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 102/2012-GAB-CAMPUS ALTAMIRA



**CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO 2012-1 AOS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES PARA O INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2013**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ETAPAS

Item	Atividade/Etapa	Período
01	Publicação do EDITAL no D.O.U.	03/12/2012
02	Período de Inscrição	03/12/2012 a 20/01/2013
03	Período para solicitação da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	04 a 12/12/2012
04	Publicação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	14/12/2012
05	Prazo final para pagamento	Até as 23h59min do 20/01/2013
06	O Cartão de confirmação de inscrição do candidato disponibilizada no site.	A partir do dia 25/01/2013
07	Data prevista da Prova	03/02/2013
08	Divulgação do gabarito preliminar	03/02/2013
09	Período para interposição de recursos	04 e 05/02/2013
10	Resultado do pedido de recursos	06/02/2013
11	Divulgação do gabarito oficial	07/02/2013
12	Divulgação do resultado final dos aprovados	07/02/2013
13	Orientação para matrícula dos aprovados	08 e 09/02/2013
14	Período para efetivação da matrícula	11, 12 e 13/02/2013
15	Repescagem	14 e 15/02/2013
16	Previsão de Início das aulas	A partir 25/02/2013
17	Inscrições através do site	www.altamira.ifpa.edu.br
18	Informações sobre o Processo Seletivo Técnico Subseqüente 2012-1	altamira@ifpa.edu.br ou no IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)

***OBS: O horário de Aplicação das provas para todos os cursos ofertados pelo IFPA Campus Altamira será no dia 03/02/2013 de 08h00min as 12h00min, obedecendo ao horário local do município de Altamira/PA.**

REALIZAÇÃO DA PROVA
03/02/2013



EDITAL Nº 001/2012 - IFPA CAMPUS ALTAMIRA

PROCESSO SELETIVO TÉCNICO SUBSEQUENTE 2012-1 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2013 IFPA CAMPUS ALTAMIRA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO SUBSEQUENTE 2012-1 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS ALTAMIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado no **dia 03 de fevereiro de 2012**, das 08h00min às 12h00min, no município de Altamira/PA, a prova do Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1, para o preenchimento de **110 (Cento e dez)** vagas aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade subsequente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e suas ratificações, se for o caso.

1.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3 – Só será realizada a inscrição através do site www.altamira.ifpa.edu.br, onde também estarão as informações necessárias para a inscrição e emissão da guia de recolhimento da união – GRU.

1.4 - Fica sob a responsabilidade da Comissão Específica nomeada para este fim, a realização deste Processo Seletivo. A comissão organizadora terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da prova, realizar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as etapas e ações inerentes à sua realização.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 - A Educação Profissional Técnica de Nível Médio será ofertada na modalidade **Subsequente** – para o preenchimento de **110 (cento e dez)** vagas.

2.2 – A admissão dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo IFPA 2012-1** será processada com base no critério classificatório, por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas, conforme Quadro 1 estabelecidas neste Edital.

2.3 – Serão criadas duas (2) vagas adicionais em cada curso para uso exclusivo de candidatos indígenas e de comunidades quilombola.

2.4 – De acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Presidência da República, **30%** (trinta) das vagas de cada curso serão disputadas por candidatos que comprovarem haver cursado **TODO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**, sob pena de ser negada sua vinculação ao IFPA – Campus Altamira.

2.4.1 – Do percentual de vagas a que se refere o subitem anterior, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que se declararem **pretos** ou **pardos**.

2.4.2 – Das vagas mencionadas no item 4 e subitem anterior, **25%** (vinte e cinco por cento) deverão ser ocupadas por candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a **1,5** (um e meio) salário mínimo *per capita*.

2.4.3 – O candidato que se enquadrar no critério mencionado no subitem anterior deverá proceder à autodeclaração, no ato da Inscrição, e apresentar, por ocasião da Habilitação ao vínculo Institucional, documento assinado em que declara pertencer a família cuja renda *per capita* é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.



2.4.4 – O candidato que optar em concorrer pelo Sistema de Cotas, e for aprovado, terá de comprovar, no ato da Habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da apresentação dos **originais** do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino médio.

2.4.5 – As certificações de conclusão do Ensino Médio emitidas pelo DESU, ENEM e similares comprovam a conclusão do Ensino Médio, **mas não garantem ao candidato o direito de concorrer na condição de cotista**. Esse critério segue a orientação do artigo 5º da Portaria Normativa Nº 16, de 27 de julho de 2011 do Ministério de Estado da Educação.

2.4.6 - O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga.

2.5 – Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas ofertadas.

2.6 - A duração prevista de cada Curso compreende o cumprimento total da carga horária de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso - PPC de cada curso.

2.7 – Consta no Quadro 1 a opção dos **Cursos Técnicos Subsequentes**, os respectivos **Eixos Tecnológicos, Códigos de Inscrição, Turno e Número de Vagas**.

CURSO SUBSEQUENTE: Exclusivamente para candidato (a) que já tenha concluído o Ensino Médio com apresentação do respectivo documento comprobatório.

QUADRO 1: OPÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE SUBSEQUENTE

EIXO TECNOLÓGICO	CÓD. DE INSC.	CURSO	TURNO	VAGAS P/Curso	VAGAS PcD ¹	VAGAS ²	VAGAS COTAS	Vagas Ampla Concorrência
Informação e Comunicação	01	Técnico em Informática	Noite	30	6	2	10	14
Infra-Estrutura	02	Técnico em Edificações	Manhã	40	8	2	12	20
Hospitalidade e lazer	03	Técnico em Serviços de Restaurante e Bar	Tarde	40	8	2	12	20
TOTAL				110	22	6	34	54

¹ **PcD:** Pessoa com Deficiência.

² **Vagas destinadas a Quilombolas e Indígenas**, atendendo portaria ministerial, contudo não fazendo parte do cálculo total das vagas.

TURNO: Segue no Quadro 2 os horários dos turnos do IFPA - Campus Altamira para todos os cursos subsequentes, considerando os dias letivos do Instituto de segunda à sábado.

QUADRO 2: HORÁRIO DAS TURMAS DO IFPA CAMPUS ALTAMIRA

TURNO	HORÁRIO
Manhã	7h30 as 12h00
Tarde	13h30 as 18h00
Noite	18h30 as 22h00



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1- O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1 para ingresso no 1º semestre/2013 aos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**.

3.1.1.2 - *Não haverá devolução dos valores referentes à despesa de Inscrição, exceto em caso de anulação do Processo Seletivo.*

3.1.2 – O valor da inscrição é válido somente para o candidato que efetuar seu pagamento, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros processos.

3.1.3 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax, por correio, ou por correio eletrônico.

3.2- DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 – As Inscrições serão realizadas no período de **03 de dezembro de 2012, a partir das 08h00min até as 23h59min do dia 20 de janeiro de 2013.**

3.3- DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 – O candidato deverá se inscrever exclusivamente via internet acessando o endereço eletrônico **www.altamira.ifpa.edu.br**.

3.3.2 – O candidato deverá possuir e-mail, RG e CPF próprio, que será utilizado como referência para cadastro.

3.3.3 – O candidato deverá preencher integralmente o Cadastro de Inscrição, observando as instruções disponíveis no site, imprimir e pagar o boleto bancário até a data de vencimento, que poderá ser pago em qualquer Agência do Banco do Brasil preferencialmente.

3.3.4 - Cada candidato terá direito de optar apenas por uma inscrição por curso. Caso seja efetuado o pagamento em mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição referente ao último boleto. Considerando-se para isso a data de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU e caso haja coincidência nas datas de pagamento será considerado o número da última inscrição.

3.3.5 - Para efeito de pagamento, do boleto bancário poderá ser liquidado até o dia **Até as 23h59min do 20/01/2013.**

3.3.6 – O simples cadastramento não constitui garantia de inscrição, sendo necessária a confirmação de pagamento pela instituição bancária correspondente ou a apresentação de comprovação de pagamento pelo candidato. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da guia de recolhimento da união – GRU.

3.3.7 – Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição e não serão aceitas solicitações referentes à alteração de curso depois de efetivada a inscrição.

3.3.8 – A qualquer tempo, a inscrição, a prova e a matrícula do candidato aos cursos ofertados pelo **IFPA Campus Altamira** poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades em qualquer fase do Processo Seletivo ou nos documentos apresentados pelo candidato.



4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 – O IFPA Campus Altamira disponibilizará isenções da taxa de inscrição para candidatos hipossuficientes, garantindo 50% (cinquenta) do total das inscrições efetivadas no Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1 aos Cursos Técnicos Subsequente para ingresso no 1º Sem/2013.

4.2 – DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1 – Será concedida isenção do valor da taxa de inscrição aos candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma.

4.2.2 – Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, para o ingresso nos cursos técnicos subsequentes, o candidato deverá ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública.

4.2.3 – O candidato interessado em solicitar isenção da Taxa de Inscrição deverá fazer a solicitação junto a Comissão do Processo Seletivo no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina, CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)**, mediante requerimento (**Anexo V**) que deverá ser preenchido e entregue no local de inscrição, juntamente com os demais documentos solicitados, no período de **04 a 12/12/2012**, no horário de **8h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min**.

4.2.4 – Não serão aceitos pela Comissão, documentos fora do prazo determinado neste Edital.

4.2.5 - O candidato que estiver inscrito no CadÚnico em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2/10/2008, (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) deverá preencher no Questionário Sócio Econômico Educacional (Anexo III) o nº do CadÚnico.

4.2.6 O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de isenção, cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência para ingresso no curso ofertado (certificado ou histórico escolar do ensino médio completo ou equivalente);

c) Comprovante da fatura de energia elétrica domiciliar do mês anterior que não ultrapasse o consumo mensal de 80 (oitenta) KW/H, o qual deverá ter o mesmo endereço do candidato.

d) Comprovante de renda familiar do mês anterior/2012, do responsável e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência: contracheque, declaração de empregador, carteira profissional, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de que trabalha por conta própria contendo renda mensal, e/ou quinzenal.

4.2.7 – O **Questionário Sócio-Econômico Educacional** (em formulário próprio) disponível no **Anexo III** deste edital deve ser preenchido e entregue no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina, CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)**, juntamente com os documentos mencionados no item **4.2.6**, até a data limite do dia **12/12/2012**.

4.2.8 – As isenções serão avaliadas pela situação sócio-econômica dos candidatos. Só serão analisadas e comprovadas as solicitações que apresentarem todos os documentos indicados nos itens acima citados.

4.2.9 – Os candidatos contemplados com a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** deverão obedecer rigorosamente o prazo determinado para sua inscrição.

4.2.10 – É necessário o (a) contemplado (a) com a Isenção da Taxa, inscrever –se no Processo Seletivo e fazer a opção do curso através do site **www.altamira.ifpa.edu.br**.



5. DO RESULTADO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – O resultado será divulgado nos quadros de aviso no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)** e no site www.altamira.ifpa.edu.br, no dia 23/10/2012, conforme cronograma previsto neste Edital.

5.2 – O candidato deve realizar sua inscrição normalmente no sistema para poder ser lançado a confirmação da isenção.

6. DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO

6.1 – O candidato que efetuar o pagamento do boleto bancário conforme citado no item 3.3.3 terá a **confirmação de pagamento** no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas.

6.2 – Às eventuais dúvidas que poderão surgir quanto aos procedimentos de inscrição, o candidato poderá entrar em contato através do email altamira@ifpa.edu.br ou no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)**.

7. RECEBIMENTOS DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 – O cartão de confirmação de inscrição do candidato será disponibilizado no site: www.altamira.ifpa.edu.br.

7.2 – Em caso excepcionais, será disponibilizado no site oficial do IFPA/CAMPUS ALTAMIRA os a **relação de candidatos e locais de prova**.

7.3 – Constarão no cartão de inscrição, os dados pessoais do candidato, seu curso de opção, o dia, a hora, o local e a sala de realização da prova, e se for o caso, a opção pelo Sistema de Cotas.

7.4 – Se o candidato constatar incorreção no cartão de inscrição, causada por erro de processamento, deverá informar a Comissão do Processo Seletivo no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)**, para imediata correção.

8. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 - Será garantida a reserva de 20% (vinte por cento) do total das vagas, por curso, ofertadas no Processo Seletivo aos Cursos Técnicos Subsequente 2012-1 para ingresso no 1º Semestre/2013, a candidatos Portadores de Necessidades Específicas, descritos na forma da lei.

8.2- Para concorrer às vagas de Portadores de Necessidades Específicas do Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1, o candidato deverá:

- a) declarar-se portador de deficiência no ato da inscrição;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e do laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, para a Comissão do Processo Seletivo no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)**, antes do término das inscrições.

8.3 – Os candidatos Portadores de Necessidades Específicas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova com sala de atendimento especial.

8.4 – Os candidatos Portadores de Necessidades Específicas que necessitarem de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la, no ato da inscrição, indicando claramente



a opção no formulário de inscrição no campo apropriado, obedecendo aos critérios, conforme o Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999.

8.5 – O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo até 48h (quarenta e oito horas) após a confirmação da inscrição junto a Comissão do Processo Seletivo no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade específica, obedecendo aos critérios, conforme art. 27 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999.

8.6 – A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.

8.7- O candidato disporá de **dois dias úteis** após o indeferimento para contestar pessoalmente as razões, no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)**

8.8 – Os candidatos portadores de necessidades específicas que não informar no formulário de inscrição sua condição serão considerados como pessoa sem necessidades específicas e não terão direito a atendimento especial.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 – O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado, ficando impossibilitado de comparecer ao local da prova, deverá requerer, por escrito, tal impedimento à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
- c) Cópia do documento de identidade (a mesma utilizada na inscrição);
- d) Cópia do Cartão de Inscrição.

9.2 – A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, **deverá levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo utilizado para amamentação.

10. DA PROVA

10.1 - A seleção para provimento das vagas ofertadas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Subsequente, será realizada na data de **03 de fevereiro de 2013 (domingo)**, e compreenderá de uma prova constituída de 40 (quarenta) questões objetivas abrangendo conteúdos relativos à Educação Básica, que valerá 100% (cem por cento) do total dos pontos da prova, de acordo com o Quadro 3:



QUADRO 3: INFORMAÇÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES/PONTOS	SUBSEQUENTE
1. OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	CONTEÚDO RELATIVO AO ENSINO MÉDIO
	Matemática	10	
	Física	04	
	Química	04	
	Biologia	04	
	História	04	
	Geografia	04	
TOTAL GERAL DE PONTOS		40	100%

10.2 – A prova terá duração de quatro horas (8h00min às 12h00min) – Horário local de Altamira/PA.

11. DOS RECURSOS

11.1 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado nos quadros de aviso no IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição), e no endereço eletrônico www.altamira.ifpa.edu.br, em data determinada neste edital.

11.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo através do preenchimento do **Formulário de Recurso (Anexo IV), a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, das **9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia**, ininterruptamente, e entregá-lo no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)**, conforme previsto neste edital.**

11.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.5 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

11.7 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.altamira.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso do IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição), quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo determinado neste edital.

11.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.



12. DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1 - No dia da Prova, o candidato deverá se apresentar no local e horário que consta no Cartão de Inscrição munido de:

1. Carteira de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial.
2. Cartão de Inscrição.
3. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

13. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA

13.1 - O candidato deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início da prova, ou seja, às 07h00min, (horário local) munido de seu documento de identificação que deverá ser apresentado aos fiscais que estarão na porta de sua sala.

13.2 - Quando entrar nas dependências do local da realização da prova o candidato deverá observar as informações que facilitarão a localização de sua sala.

14. O QUE NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

14.1 - É vedado ao candidato utilizar-se de dicionário durante a prova.

14.2 - A utilização de qualquer espécie de cobertura na cabeça, mesmo sendo militar.

14.3 - **Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.**

14.4 - O uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como, walk-talkie, mp10, telefone celular e outros que venha comprometer o processo.

14.5 - Entregar a prova antes de decorrido uma hora após seu início.

14.6 - Comunicar-se com outro candidato.

14.7 - Deixar a sala da prova sem entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Questões.

14.8 - Não serão admitidos recursos, nem pedidos de revisão de prova.

15. MATERIAL QUE O CANDIDATO RECEBERÁ NO DIA DA PROVA

15.1 - O Caderno de Questões contendo 40 (quarenta) questões objetivas.

15.2 - Um Cartão-Resposta, que imediatamente deverá ser verificado se consta o seu nome e o número de sua inscrição. Caso os dados não estejam corretos comunicar ao fiscal, para que seja feita a devida troca.

15.3 - No Cartão-Resposta não poderá haver emendas ou rasuras e, em hipótese alguma, será fornecido novo cartão.

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 - O candidato que não comparecer para realização da prova, será eliminado automaticamente.

16.2 - A **NÃO** apresentação da **Carteira de Identidade** ou documento equivalente expedido por Órgão Oficial, eliminará automaticamente o candidato.



16.3 - O candidato que desrespeitar as normas, fiscais, os membros da comissão organizadora do processo e outros prepostos designados pela Comissão, será automaticamente eliminado deste processo.

16.4 - O Candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula por qualquer meio, ou no momento da realização da prova comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens será eliminado automaticamente.

16.5 - O Candidato que for apanhado em atitude suspeita, seja ela de fraude ou outra, será automaticamente eliminado do Exame, devendo sofrer as sanções previstas em lei.

16.6 - Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no Processo Seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.

16.7 - Caso o infrator a que se refere o item anterior for aluno do IFPA, será o mesmo desligado, automaticamente, deste Estabelecimento de Ensino.

16.8 - Os candidatos que obtiverem média de acertos inferiores a 20% da prova objetiva serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

17. DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS

17.1 - Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham a média de igual valor, será classificado o que tiver obtido **a maior nota na prova de Português**; permanecendo o empate, classificar-se-á o que tiver obtido **maior nota em Matemática**; permanecendo o empate, será classificado o candidato com **maior nota em Conhecimentos Gerais**.

17.2 - *Acontecendo o excepcional caso em que os critérios acima não tenha conseguido desempatar, será classificado o candidato que tenha **maior idade**.*

18. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

18.1 - O resultado deste Processo Seletivo será publicado de acordo com a data estabelecida no **Cronograma Previsto**, afixado em quadros de aviso do IFPA Campus Altamira e divulgado na internet no endereço eletrônico www.altamira.ifpa.edu.br.

19. DO PERÍODO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS COMPARECEREM NO IFPA CAMPUS ALTAMIRA PARA ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA

19.1 - Após a divulgação do resultado os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1** para ingresso no **1º Semestre de 2013** deverão comparecer na **Secretaria de Registros e Controle Acadêmico do IFPA Campus Altamira** no dia **08 e 09/02/2013** estabelecido no **Cronograma Previsto**, para receberem **Orientações** sobre a Matrícula nos seguintes horários:

- **08 às 12 horas para os alunos do Turno da Manhã.**
- **14 às 18 horas para os alunos do Turno da Tarde.**
- **18 às 21 horas para os alunos do Turno da Noite.**

20. DO PERÍODO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS COMPARECEREM NO IFPA CAMPUS ALTAMIRA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

20.1 - Após receberem as orientações sobre a matrícula, os **CANDIDATOS APROVADOS** no **Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1** para ingresso no **1º Semestre de 2013** deverão comparecer na **Secretaria de Registros e Controle Acadêmico do IFPA CAMPUS ALTAMIRA** no período de **11, 12 e 13/02/2013** para efetivação da matrícula, conforme **Cronograma Previsto**.



20.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá preencher o Questionário Sócio-Econômico Educacional e Cultural.

20.3 - Documentação Necessária para Efetivação da Matrícula:

Candidatos Aprovados para ingresso nos Cursos Técnicos Subseqüente

- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Preenchimento da Ficha Cadastro fornecido pela GIRAD - SERAC, solicitando matrícula;
- C.P. F. (original e cópia);
- 02 Fotos 3x4;
- 01 Pasta com elástico;
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino),(original e cópia);
- Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos). (original e cópia);
- Laudo Médico recente (mínimo de seis meses) para as **Pessoas Portadoras de Deficiência**.

Obs: As declarações de conclusão são apenas documentos provisórios, sendo necessária a apresentação do **CERTIFICADO** ou **HISTÓRICO** no período de 30 (trinta) dias após a efetivação de sua matrícula.

21. DA ELIMINAÇÃO DA MATRICULA

21.1 - O candidato **APROVADO** que não comparecer ao IFPA Campus Altamira no período estabelecido no cronograma previsto e/ou não apresentar os documentos exigidos para Efetivar sua Matrícula, estará automaticamente eliminado do **Processo Seletivo Técnico Subseqüente 2012-1 para ingresso no 1º Semestre de 2013 do IFPA Campus Altamira**, sendo chamado automaticamente outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

21.2 – O candidato **APROVADO** não poderá efetuar sua matrícula se o mesmo possuir matrícula em situação de **ATIVA** em outro curso no **IFPA – Campus Altamira**.

21.3 – Os documentos entregues no ato da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, caso houver qualquer irregularidade o mesmo será eliminado imediatamente, e o **IFPA – Campus Altamira** tomará as providências cabíveis.

22. DA REPESCAAGEM

22.1 - Nos dias **14 e 15/02/2013** será realizada a matrícula dos candidatos chamados por ordem de classificação para o preenchimento das vagas dos candidatos que não efetivaram a matrícula no período estabelecido pelo IFPA Campus Altamira.

22.2 – Observado o critério de classificação, serão disponibilizadas **matrículas especiais** àqueles candidatos aprovados imediatamente após o último classificado informado no resultado final, que poderão frequentar as aulas na condição de **ouvintes**, para possível efetivação da matrícula regular, esta condicionada à desistência ou abandono do candidato aprovado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1 na sede do IFPA Campus Altamira, na internet através do endereço eletrônico **www.altamira.ifpa.edu.br** ou pelo e-mail **altamira@ifpa.edu.br**.

23.2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados. O candidato deverá acompanhar observando



rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet através do endereço eletrônico www.altamira.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso do IFPA – Campus Altamira.

23.3 – O IFPA CAMPUS ALTAMIRA poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site www.altamira.ifpa.edu.br, nos quadros de aviso no **IFPA Campus Altamira, na Rodovia Ernesto Acioly, km 3 – Nova Colina - CEP 68.371-441 (ao lado do Parque de Exposição)** e estarão de acordo com a legislação vigente.

23.4 - Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

23.5 – O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

23.6 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, segundo a sua opção por curso e turno.

23.7 - A divulgação da pontuação dos não-classificados será fornecida através de solicitação dos interessados, que deverá ser realizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação oficial dos aprovados.

23.8 - O IFPA só expedirá Diploma do Curso após a conclusão de todos os componentes curriculares e respectivo cumprimento do estágio supervisionado de acordo com o estabelecido no Projeto Político Pedagógico do Curso.

24. DOS ANEXOS

- ANEXO I - Informações Básicas dos Cursos Técnicos Subsequentes.
- ANEXO II - Conteúdo Programático para os cursos na modalidade Subseqüente.
- ANEXO III - Questionário Sócio-Econômico Educacional.
- ANEXO IV - Formulário de Recurso.
- ANEXO V – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Altamira, 03 de dezembro de 2012.

MÁRCIO VALÉRIO DE OLIVEIRA FAVACHO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 102/2012-GAB-CAMPUS ALTAMIRA



ANEXO I

INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

CURSOS TÉCNICOS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

O egresso do Curso Técnico de Nível Médio em Informática é o profissional cidadão que possui uma sólida formação, abrangendo os domínios das técnicas, tecnologias e dos conhecimentos científicos inerentes à mesma de modo a permitir sua inserção no mundo do trabalho, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a saber: **“Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados”**. Poderá atuar em **“Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais, especialmente envolvendo programação de computadores”**, estando capacitado a exercer sua profissão com competência técnica, autonomia, criatividade, trabalhando em equipe e politicamente posicionar-se em relação ao modelo predominante do sistema produtivo.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

O egresso do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações é o profissional cidadão que possui uma sólida formação, abrangendo os domínios das técnicas, tecnologias e dos conhecimentos científicos inerentes à mesma de modo a permitir sua inserção no mundo do trabalho, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a saber: **“Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados”**. Poderá atuar **“em empresas públicas e privadas de construção civil, escritórios de projetos e de construção civil, canteiros de obras”**, estando capacitado a exercê-las com competência técnica, com autonomia, criatividade, trabalhando em equipe e politicamente posicionar-se em relação ao modelo predominante do sistema produtivo.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR

O egresso do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços de Restaurante e Bar é o profissional cidadão que possui uma sólida formação, abrangendo os domínios das técnicas, tecnologias e dos conhecimentos científicos inerentes à mesma de modo a permitir sua inserção no mundo do trabalho, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, a saber: **“Recepciona, encaminha e atende ao cliente no salão e bar do restaurante, bares e similares. Coordena a operação nos setores de bar e restaurantes, controla e inventaria estoque de bebidas e utensílios de salão e bar. Responsável pelo serviço de mesa e coquetelaria. Domina a etiqueta do serviço de restaurante. Colabora na harmonização entre alimentos e bebidas”**. Poderá atuar em **“Meios de hospedagem, bares, restaurantes e espaços de alimentação”**, estando capacitado a exercer sua profissão com competência técnica, autonomia, criatividade, trabalhando em equipe e politicamente posicionar-se em relação ao modelo predominante do sistema produtivo.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE SUBSEQUENTE

1 - Matemática

UNIDADE I: Aritmética: Operações com os Números Reais;. UNIDADE II: Álgebra: Equação dos 1º e 2º Grau. Fatoração. Produtos Notáveis. UNIDADE III: Geometria: Triângulos e Quadriláteros. Semelhança e Congruência Dos Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Razões Trigonométricas. Áreas das Principais Figuras Planas. Razão. Proporção. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem e Juros Simples. UNIDADE IV: Conjuntos: Representação, Igualdade, Subconjuntos, Operações e Problemas. Conjuntos Numéricos, Intervalos e Operações. UNIDADE V: Funções: Noção de Relação. Noção de Função. Domínio, Imagem e Gráfico de uma Função. Análise de Gráficos. Função Composta. UNIDADE VI: Função do 1º Grau: Gráfico; Raiz; Estudo do Sinal e Inequação do 1º Grau. UNIDADE VII: Função do 2º Grau: Gráfico da Função. Vértice da Parábola. Raízes ou Zeros. Estudo do Sinal. Inequações do 2º Grau. UNIDADE XVIII: Análise Combinatória. Fatorial. Permutação. Combinação. Arranjo. UNIDADE XIX: Binômio de Newton. Número Binomial. Termo Geral do Binômio de Newton.

2- Língua Portuguesa

Estudo do texto: compreensão e interpretação; gêneros textuais (carta argumentativa, artigo de opinião) e modos de organização textual (elementos estruturais da narração, descrição e dissertação) 2. Variedades Lingüísticas: linguagem verbal x linguagem não-verbal; uso formal e uso informal da Língua Portuguesa; norma culta; língua escrita e língua falada; registro formal e registro informal; 3. Funções de linguagem; 4. Universo semântico: homonímia, parônima, polissemia, sinonímia; antonímia; 5. Aspectos de coerência e elementos de coesão (valores semânticos); 6. Morfologia: flexão nominal; flexão verbal; formas pronominais de tratamento; 7. Sintaxe: termos da oração; regência; crase; pontuação; 8. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções sintáticas; 9. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem; 10. Literatura: texto literário x texto não-literário; gêneros literários; periodização literária; Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, A Semana de Artes moderna, Modernismo e Produções Contemporâneas Brasileira.

3 - Geografia

Unidade I: Relação Sociedade x Natureza - Do meio natural ao meio técnico-científico informacional; Unidade II: A reordenação do espaço mundial - Modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial; Unidade III: Espaço geográfico no mundo globalizado - Implicações sócio-espaciais do processo de globalização. Unidade IV: O espaço agrário - Dinâmica da produção, formas de apropriação, uso e suas repercussões ambientais; Unidade V: O espaço urbano-industrial - Industrialização e urbanização do espaço mundial e suas relações com a dinâmica populacional (crescimento, distribuição, mobilidade e desigualdades sociais) e ambiental; Unidade VI: Relação campo-cidade - A importância dos processos produtivos, de circulação e de consumo na produção do espaço geográfico das sociedades contemporâneas; Unidade VII: A natureza no mundo contemporâneo - A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico; Unidade VIII: Espaço geográfico no mundo globalizado - A Globalização e suas especificidades no atual período técnico-científico informacional; Unidade IX: Os conflitos geopolíticos e étnicos - As (re)configuração territoriais do mundo contemporâneo; Unidade X: A formação histórica do território brasileiro - O processo diferenciado de organização espacial e o papel da industrialização na (re) estruturação do território; Unidade XI: O Brasil como potência regional na economia-mundo - A inserção na DIT e sua organização espacial interna; Unidade XII: As diferentes formas de regionalização do espaço brasileiro - Morfoclimática, político administrativo, para fins de planejamento e geoeconômicas; Unidade XIII: O espaço paraense - A (re)configuração do espaço paraense face à reestruturação recente da Amazônia; Unidade XIV: Populações tradicionais - Novos atores sociais e diferentes territorialidade na reordenação dos espaços locais paraenses; Unidade XV: Espaço Urbano e rural - A organização do espaço rural e urbano no Estado do Pará; Unidade XVI: Fragmentação do espaço e reordenação territorial - Processo de formação de novas unidades político-administrativas no Estado do Pará.



4 - História

Tema I: O expansionismo marítimo e comercial europeu dos séculos XV e XVI e a constituição do mercado mundial; Tema II: A Revolução Industrial: novas tecnologias, impactos sociais e a resistência dos trabalhadores; Tema III: Escravidão indígena e escravidão negra no Brasil colonial; Tema IV: Formas de ocupação econômica do Brasil colonial: o extrativismo na Amazônia, a produção açucareira no Nordeste e a mineração no Sudeste; Tema V: O movimento operário brasileiro durante a 1ª República; Tema VI: A questão sindical e a legislação trabalhista durante a Era Vargas; Tema VII: A crise do capitalismo e as duas grandes guerras mundiais; Tema VIII: A industrialização brasileira a partir dos anos 50 do século XX e o movimento operário; Tema IX: Os governos militares (1964-1985) e os grandes projetos na Amazônia; Tema X: As políticas econômicas e sociais dos governos Collor, FHC e Lula.

5- Biologia

Unidade I: Introdução à Biologia, Ramos da Biologia. Relações com as demais ciências; Citologia: Conceito, Histórico. Células: Conceito, Forma e Tamanho, Organização Celular; Ácidos Nucléicos (DNA e RNA) e as suas Funções; Código Genético, Síntese de Proteínas, Divisão Celular: Mitose, Meiose, Gametogênese. Unidade II: Genética: Conceitos Fundamentais, 1ª e 2ª Lei de Mendel, problemas elementares, Sistema ABO, Sistema RH e Sistema Mn, Problemas Elementares, Principais Síndromes Genéticas (Down, Turner e Klinefelter). Unidade III: Evolução: Origem da Terra, Origem da Vida na Terra, Origens dos seres vivos, Teorias Evolucionistas. Unidade IV: Ecologia: Conceitos Fundamentais, Relações; Harmônicas, Desarmônicas, Cadeias Alimentares Unidade V: Seres Vivos: Classificação e Características Gerais dos Grupos de Organismos: Monera, Protista, Fungí, Metáfita, Animal (relacionando os filos) e Vírus; Unidade VI: Anatomia e Fisiologia Humana: Anatomia e Fisiologia de todos os Sistemas de Organismos. Reprodução Humana (Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino e Masculino, Menstruação, Gravidez e Métodos Contraceptivo).

6 - Física

Unidade I: Grandezas Físicas: Medidas das Grandezas Físicas. Notação Científica (Unidades e Dimensões). Algarismos Significativos (Sistemas de Unidades). Unidade II: Cinemática: Movimento. Ponto Material. Repouso, Movimento e Referencial. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Queda Livre dos Corpos. Unidade III: Dinâmica: Leis de Newton. Atrito. Plano Inclinado. Trabalho, Potência e Rendimento. Unidade IV: Gravitação Universal. Leis de Kepler. Lei da Gravitação Universal. Campo Gravitacional. Unidade V: Termologia: Temperatura - Escalas Termométricas (Celsius, Fahrenheit e Kelvin). Dilatação Térmica dos sólidos, líquidos e gases. Unidade VI: Hidrostática. Leis de Conservação aplicadas a fluidos ideais. Pressão, Densidade, Vazão, Conservação de Massa e suas implicações: Equação da Continuidade. Equação de Bernoulli, Princípio de Pascal. Lei de Stevin. Lei de Empuxo. Unidade VII: Ondulatória: Movimento Harmônico Simples. Ondas Mecânicas. Transporte de Energia e movimento através de ondas. Velocidade de Propagação. Comprimento de onda. Frequência. Amplitude e Polarização. Fenômenos Ondulatórios: Reflexão. Refração. Interferência. Difração. Som: Natureza do Som. Qualidades Fisiológicas do Som. Nível de Intensidade Sonora. Unidade IX: Eletricidade: Carga elétrica: quantização e lei da conservação. Lei de Coulomb. Campo Elétrico. Potencial Elétrico. Corrente Elétrica. Resistores. Resistência Elétrica. Lei de Ohm. Potência Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Elétricos Simples. Capacitores, Geradores e Receptores. Unidade X: Eletromagnetismo: Introdução ao Magnetismo: Ímãs naturais e artificiais. Força de Lorentz. Lei de Ampère. Lei de Faraday e Indução Eletromagnética. Espectro Eletromagnético. Unidade XI: Física Moderna: Noções de Relatividade Restrita. Quantização da Energia. Dualidade Onda-Partícula: Efeito Fotoelétrico e Efeito Compton. Modelo Atômico de Bohr. Emissão e Absorção de radiação.

7 - Química

UNIDADE I: Estrutura da Matéria: átomos, moléculas e íons. UNIDADE II: Substâncias e Misturas. UNIDADE III: Estrutura do Átomo: Partículas Atômicas Fundamentais. Fenômenos Atômicos. Elemento Químico. Configuração Eletrônica. UNIDADE IV: Radioatividade: Isótopos. Leis da radioatividade. UNIDADE V: Classificação Periódica dos Elementos: Tabela Periódica Atual e sua Estrutura. Lei de Moseley. Período, Grupo, Subgrupo e Famílias, Elemento Representativo, de Transição e Gás Nobre. Propriedades periódicas. UNIDADE VI: Ligações Químicas: Ligação iônica. Ligação Covalente. Ligação metálica. Ligações intermoleculares. Polaridade das ligações e das moléculas. Propriedades físicas e químicas decorrentes das ligações. Número de Oxidação. Oxidantes e redutores. UNIDADE VII: Funções



Inorgânicas: Dissociação iônica e ionização. Estudo das funções inorgânicas: ácidos, bases, sais, óxidos. UNIDADE VIII: Reações Químicas, Tipos de reações químicas, Balanceamento de reação química (tentativas e oxi-redução). UNIDADE IX: Cálculos Químicos: Massas Atômicas e Moleculares. Constante de Avogadro, quantidade de matéria, massa molar. Volume Molar. Cálculo Estequiométrico: Pureza, Rendimento e reagente em excesso. UNIDADE X: Soluções: Conceito. Classificação. Tipos de concentração. Diluição e mistura. UNIDADE XI: Termoquímica: Conceito. Classificação de calor e reação química. Lei de Hess. UNIDADE XII: Cinética Química: Velocidade de reações: aspectos qualitativos e quantitativos. Fatores que influenciam a velocidade de uma reação. UNIDADE XIII: Equilíbrio Químico: Condições de equilíbrio. Lei de Ação das massas (K_c e K_p). Deslocamento do equilíbrio. Lei de Le Chatelier. Equilíbrio iônico da água (pH e pOH). UNIDADE XIV: Eletroquímica: Oxidação e Redução. Potenciais de oxidação e redução. UNIDADE XV: O Átomo de Carbono: Propriedades Fundamentais do átomo de carbono. Ligação sigma e pi, estados de oxidação, hibridação, Classificação do carbono na cadeia carbônica. UNIDADE XVI: Estrutura dos Compostos Orgânicos: Conceito das funções orgânicas. Grupamento Funcional. Fórmula Geral e Estrutural. Nomenclatura usual de alguns compostos utilizados no dia-a-dia: acetileno, álcool etílico, acetona, formaldeído, ácido acético, benzeno tolueno. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. UNIDADE XVII: Reações orgânicas (adição, substituição, eliminação e oxidação).



ANEXO III

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO EDUCACIONAL

1. FAIXA ETÁRIA?

- 1- () 13 a 17 anos
- 2- () 18 a 21 anos
- 3- () 22 a 30 anos
- 4- () 31 a 40 anos
- 5- () 40 ou mais anos

2. ESTADO CIVIL?

- 1- () Solteiro(a)
- 2- () Casado(a)
- 3- () Viúvo(a)
- 4- () Separado(a)
- 5- () Outros

3. NATURALIDADE?

- 1- () REGIÃO NORTE
- 2- () REGIÃO NORDESTE
- 3- () REGIÃO SUL
- 4- () REGIÃO SUDESTE
- 5- () REGIÃO CENTRO OESTE

4. SEGUNDO CRITÉRIOS DO SIG (Sistema de Informação Gerencial) QUAL A SUA RAÇA OU ETNIA?

- 1- () Branco
- 2- () Preto
- 3- () Pardo
- 4- () Amarelo
- 5- () Indígena

5. COM QUEM VOCÊ MORA ATUALMENTE?

- 1- () Com os pais e/ou outros parentes
- 2- () Com esposo(a) e/ou filho(s)
- 3- () Com amigos (dividindo despesas ou de favor)
- 4- () Com colegas em alojamento universitário
- 5- () Sozinho(a)

6. QUAL O GRAU DE INSTRUÇÃO QUE VOCÊ SE ENCONTRA ATUALMENTE?

- 1- () Concluiu O Ensino Fundamental
- 2- () Concluiu o Ensino Médio
- 3- () Concluiu em Supletivo
- 4- () Superior incompleto
- 5- () Superior concluído

7. QUAL O SISTEMA DE ENSINO QUE ESTUDOU OU ESTUDA?

- 1- () Municipal
- 2- () Estadual
- 3- () Federal
- 4- () Privado
- 5- () Outros

8. QUAL O NÍVEL DE INSTRUÇÃO DE SEU PAI?

- 1- () Sem Escolaridade
- 2- () Ensino Fundamental Completo
- 3- () Ensino Fundamental Incompleto
- 4- () Ensino Médio Incompleto
- 5- () Ensino Médio Completo
- 6- () Superior

9. QUAL O NÍVEL DE INSTRUÇÃO DE SUA MÃE?

- 1- () Sem Escolaridade

2- () Ensino Fundamental Completo

3- () Ensino Fundamental Incompleto

4- () Ensino Médio Incompleto

5- () Ensino Médio Completo

6- () Superior

10. NÚMERO DE PESSOAS QUE MORAM NA MESMA

CASA COM VOCÊ?

1- () 1 a 2

2- () 3 a 4

3- () 5 a 8

4- () 9 a 12

5- () Ou mais de 12

11. QUAL A SUA RENDA FAMILIAR PER CAPITA?

1- () De 0,5 a 1,0 Salário Mínimo

2- () De 1,0 a 1,5 Salário Mínimo

3- () De 1,5 a 2,5 Salário Mínimo

4- () De 2,5 a 3,0 Salário Mínimo

5- () Mais do que 6,0 Salário Mínimo

12. QUAL O TIPO DE LEITURA OU MEIO DE COMUNICAÇÃO QUE VOCÊ MAIS UTILIZA PARA SE MANTER ATUALIZADO?

1- () Jornais

2- () Revistas

3- () Livros

4- () Televisão

5- () Internet

6- () Outros

13. QUAL O TIPO DE ATIVIDADE QUE VOCÊ EXERCE?

1- () Na área do comércio

2- () Na área da indústria

3- () Serviços Públicos

4- () Autônomo

5- () Não trabalha atualmente

14. QUAL O PRINCIPAL MOTIVO QUE O(A) LEVOU A

OPTAR PELO CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR NO IFPA?:

1- () Ensino Público, gratuito e de qualidade

2- () Imagem da Instituição perante a comunidade

3- () Influência de colegas que estudam ou estudaram nesta IFE

4- () Imposição familiar

5- () Preparação para o mercado de trabalho

15. NÚMERO DO CADÚNICO:

_____.



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do **Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Altamira, vem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Curso Pretendido: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: _____

Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____

Carteira de Identidade _____ E-mail _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovarem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

*Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4 do Edital.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do **Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Altamira, que apresento condição de Hipossuficiência Econômica e que atendo ao estabelecido no Edital /2012.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do **Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1**, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração não idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do **Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1**, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Data: ____/____/____ Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:

Para uso exclusivo da Comissão do **Processo Seletivo Técnico Subsequente 2012-1**:

[] PEDIDO DEFERIDO

[] PEDIDO INDEFERIDO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO SUBSEQUENTE 2012-1